



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio Acadêmico
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 07/2026-CAAC/PREG/UFPI, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G), PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (PROMISAES), COM VIGÊNCIA DE SETEMBRO a DEZEMBRO DE 2026

A Coordenadoria de Apoio Acadêmico (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público, por meio deste Edital, as normas do processo seletivo para concessão de Bolsas do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), com vigência de 4 (quatro) meses de setembro a dezembro de 2026, em moeda corrente brasileira, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), destinadas exclusivamente a alunos estrangeiros e vinculados ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), regularmente matriculados (institucional e curricularmente) em cursos de graduação, do Campus Ministro Petrônio Portella (CMPP), desta Instituição Federal de Educação Superior (IFES).

1. OBJETIVOS DO PEC-G E DO PROMISAES

1.1 O PEC-G tem o objetivo de oferecer oportunidades educacionais por meio de cursos de graduação nas diversas universidades federais brasileiras, para formação de estudantes de países estrangeiros, por meio de convênio cultural entre o Brasil e esses países, contando a Universidade Federal do Piauí (UFPI).

1.2 O PROMISAES foi instituído pelo [Decreto Federal nº 4.875, de 11/11/2003](#), publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 220, de 12/11/2003, Seção 1, Página 131, e as diretrizes para sua execução estão estabelecidas na [Portaria nº 745, de 5/6/2012](#), publicada no DOU nº 109, de 6/6/2012, Seção 1, Páginas 41 e 42, cujo objetivo é oferecer auxílio financeiro, em forma de bolsa, a estudantes de países estrangeiros vinculados ao PEC-G e que fazem cursos de graduação em universidades federais brasileiras, como forma de contribuir com a permanência desses alunos no Brasil.

1.3 Poderão concorrer no processo seletivo para a Bolsa do PROMISAES a ser concedida com vigência de setembro a dezembro de 2026, os discentes do PEC-G que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS E NECESSÁRIOS A SELEÇÃO DO ALUNO DO PEC-G

2.1 A inscrição do aluno do PEC-G no processo seletivo para a Bolsa do PROMISAES será feita por e-mail, no período estabelecido no cronograma de atividades, item 5. No e-mail, em ASSUNTO, colocar “DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROMISAES” e nome do candidato.

2.2 Os formulários e a documentação comprobatória listados no presente edital deverão ser encaminhados para o e-mail caac@ufpi.edu.br, em arquivo único e formato PDF, na seguinte ordem:

2.2.1 Formulários, devida e corretamente preenchidos e assinados, retirados diretamente na internet, nas Páginas Eletrônicas da UFPI (<http://www.ufpi.br>) e da CAAC (<http://www.ufpi.br/caac>) :

- a) ficha de Inscrição para o PROMISAES;
- b) ficha de Informações Socioeconômicas, anexos e declarações;

2.2.2 Documentação acadêmica comprobatória:

- a) declarações do aluno atestando não receber outro tipo de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados (exceto aquela voltada para fim curricular e de iniciação científica) e qualquer auxílio financeiro do país de origem;
- b) histórico escolar atualizado;
- c) cópia do Registro Nacional Migratório (RNM) atualizado ou do Protocolo de prorrogação de visto junto à Polícia Federal local (observando o item 3.1.2 do Protocolo PEC-G - dos deveres do estudante: “Antes de 30 dias do vencimento do visto temporário, o estudante deve requerer a prorrogação do visto, junto ao DPF/SPMAF.”);
- d) cópia das páginas do passaporte do candidato (somente as páginas carimbadas) contendo o visto (VITEM-IV) atualizado.
- e) apresentar comprovantes de participação em outras atividades acadêmicas de ensino ou iniciação científica ou extensão relacionadas com o curso de graduação em que estiver matriculado (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão etc);

2.2.3 Documentação comprobatória socioeconômica

- a) comprovantes da Fonte Financiadora declarada na Inscrição do PEC-G; Auxílio/Bolsa do País de Origem;
- b) Extratos bancários do candidato (de todas as contas correntes e poupança em nome do estudante) dos últimos 3 meses;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) procuração do candidato (original ou cópia autenticada em cartório), passada por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador e válida somente para a inscrição;
- e) declaração do aluno atestando não exercer atividade remunerada e não possuir renda em qualquer cidade do Brasil;
- f) justificativa da solicitação.

Observação: Os documentos deverão ser encaminhados em formato DIGITAL conforme as seguintes especificações: arquivo PDF único, contendo os documentos digitalizados em tons de cinza, qualidade de 300dpi, nível de escurecimento apropriado para a leitura e tamanho de até 7MB.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo para concessão de bolsas do PROMISAES, com vigência de setembro a dezembro de 2026, será realizado por meio de análise dos Formulários e Documentação Comprobatória apresentados pelo aluno do PEC-G. O candidato deverá cumprir os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) ter situação migratória regular junto à Polícia Federal local;
- b) apresentar matrícula curricular em 2026.2;
- c) apresentar a participação em outras atividades acadêmicas de ensino ou iniciação científica ou extensão relacionadas com o curso de graduação em que estiver matriculado (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão etc) ;
- d) não receber qualquer auxílio financeiro do país de origem;
- e) estar com os dados pessoais e acadêmicos atualizados, conforme Situação Geral dos Alunos do PEC-G, elaborada pela CAAC/PREG/UFPI;
- f) apresentar declaração de não exercer qualquer atividade remunerada (consta da Ficha de Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda);

- g) não receber auxílio financeiro de outros órgãos governamentais brasileiros;
- h) não receber outro tipo de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados;
- i) apresentar os documentos exigidos no item 2.2.2 deste Edital;
- j) estar devidamente cadastrado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do MEC – SISPEC;
- k) não receber Bolsa Mérito.

3.2 A documentação apresentada e as informações prestadas para participar do processo seletivo são de inteira responsabilidade do aluno do PEC-G.

3.3 Não será aceito pedido de inscrição por outros meios e após o período estabelecido neste Edital.

3.4 Não será permitida, após a entrega do pedido de inscrição, a complementação de documentos e/ou informações, bem como a substituição de qualquer documento anexado.

4. ANÁLISE DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO, INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

4.1 A análise dos pedidos de inscrição e a publicação dos resultados parcial e final serão procedidas por representantes da PREG.

4.2 A interposição de recursos deverá ser encaminhada diretamente para o e-mail da CAAC, caac@ufpi.edu.br.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA/HORÁRIO	ATIVIDADE
14/09/2026	Publicação do edital
14 a 16/09/2026	Período de inscrição
17/09/2026	Análise dos pedidos de inscrição
18/09/2026	Publicação do resultado parcial da análise dos pedidos de inscrição
19 a 21/09/2026 até 17hs	Interposição de recurso
22/09/2026	Julgamento de recurso interposto
22/09/2026	Publicação do resultado do julgamento de recurso e do resultado final do processo seletivo
Até 24/09/2026	Envio do termo de compromisso assinado (somente pelos selecionados)
Até dia 20/10/2026	Atualização do Cadastro dos alunos do PEC-G, via MEC

5. COORDENAÇÃO DA BOLSA DO PROMISAES

5.1. A seleção, implantação e acompanhamento das Bolsas do PROMISAES, no âmbito da UFPI, ficará sob a coordenação administrativa da CAAC, interlocutora institucional do mencionado Programa junto ao Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Superior (SESu), Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES (DIFES), Coordenação-Geral de Relações Estudantis (CGRE), Coordenação do PEC-G.

5.2 A coordenação administrativa das Bolsas do PROMISAES pela CAAC deverá ocorrer em estrita observância da legislação do PEC-G e do PROMISAES em vigor e das normas internas da UFPI, bem como de orientações e determinações do MEC/SESu/DIFES/CGRE/Coordenação do PEC-G, e sempre em consonância com os "...recursos alocados diretamente na ação orçamentária 4002..." das universidades federais (Assistência a Estudante de Graduação).

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1 Este Edital e os Formulários estão disponíveis na internet, nas páginas eletrônicas da UFPI (<http://www.ufpi.br>) e da CAAC (<http://www.ufpi.br/caac>).

6.2 Os alunos estrangeiros regularmente matriculados na UFPI poderão também obter informações do processo seletivo na CAAC, pelo e-mail caac@ufpi.edu.br.

6.3 A quantidade de bolsas será divulgada após a disponibilização orçamentária e informado juntamente com o resultado final nas páginas da UFPI e da CAAC. Caso o número de bolsas seja inferior a quantidade de aprovados na seleção, será gerada uma lista de espera.

6.4 A assinatura do Termo de Compromisso pelos selecionados ocorrerá depois de publicado o resultado final.

6.5 Perderá o benefício financeiro da Bolsa do PROMISAES concedido de setembro a dezembro de 2026, o discente do PEC-G selecionado que:

- a) não seguir as normas do PEC-G;
- b) obtiver reprovação por falta no período letivo 2026.1 ou 2026.2 e durante a vigência do benefício (setembro a dezembro de 2026);
- c) não atualizar suas informações cadastrais junto à CAAC/PREG/UFPI durante a vigência do benefício;
- d) não atualizar, conforme a legislação vigente, a prorrogação do Visto, junto à Polícia Federal local;
- e) obtiver Bolsa Mérito durante a vigência do benefício;
- f) não apresentar a confirmação de matrícula do período 2026.2, comprovando está matriculado em, pelo menos, 4 (quatro) disciplinas ou 16 (dezesesseis) créditos;
- g) apresentar informação ou documentação incompleta, contraditória ou falsa. Nesse caso, o estudante assume toda a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação.

6.7 O beneficiário da Bolsa do PROMISAES que inobservar qualquer uma das normas do PEC-G, do PROMISAES e deste Edital durante sua vigência perderá o direito ao benefício e ressarcirá ao erário público federal os valores recebidos indevidamente.

6.8 O aluno do PEC-G selecionado que não assinar o Termo de Compromisso junto à CAAC será considerado desistente e, portanto, implicará a não concessão do benefício financeiro.

6.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PREG, ouvida a Comissão de Seleção.

6.10 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.

Teresina (PI), 11 de setembro de 2026.

Edivan Carvalho Vieira
Coordenador de Apoio Acadêmico CAAC/PREG/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio Acadêmico
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G)

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

I - DADOS PESSOAIS		
NOME DO ALUNO: _____		
NOME DO PAI: _____		
NOME DA MÃE: _____		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		
SEXO: () M () F	PAÍS DE ORIGEM:	NATURALIDADE:
Nº DO CPF:	Nº DO RNE:	Nº DO RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO EM TERESINA-PIAUÍ-BRASIL: _____ _____		
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	e-mail:
CIDADE:	UF:	CEP:
II - DADOS ESTUDANTIS E DE BENEFÍCIOS		
CURSO DE GRADUAÇÃO NA UFPI:		Nº DE MATRÍCULA:
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO DO CURSO NA UFPI: ____/____	SEMESTRE E ANO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO DO CURSO: ____/____	
ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO ATUAL:	NÚMERO DE DISCIPLINAS DO ATUAL SEMESTRE LETIVO	
POSSUI ÍNDICE DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75% NO ATUAL SEMESTRE LETIVO: () SIM () NÃO		
ESTÁ VINCULADO A OUTRO PROGRAMA E POSSUI OUTRO TIPO DE BOLSA NA UFPI: () SIM () NÃO		SE POSITIVO, QUAL?: _____
III - DADOS BANCÁRIOS		
NOME DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:	Nº DA AGÊNCIA:	Nº DA CONTA CORRENTE:

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio Acadêmico
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G)

ANEXO II

FICHA DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

I - DADOS PESSOAIS		
NOME DO/A ESTUDANTE:		
GENÊRO: () M () F () OUTRO	PAÍS DE ORIGEM:	NATURALIDADE:
Nº DO CPF:	Nº DO RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR:	Nº DO RNE:
ENDEREÇO EM TERESINA/PIAUÍ-BRASIL:		
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:
CIDADE:	UF:	CEP:
Nº DO PASSAPORTE:		E-MAIL:
II - DADOS DOS FAMILIARES		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NÚMERO DE DEPENDENTES DA FAMÍLIA:		
ENDEREÇO NO PAÍS DE ORIGEM:		
MUNICÍPIO:		ESTADO/PROVÍNCIA:
CEP:		TELEFONE: ()
III - FONTES DE RENDA		
FONTE FINANCIADORA DECLARADA NA INSCRIÇÃO DO PEC-G:		COM QUE FREQUÊNCIA RECEBE O(S) AUXÍLIO(S)?:
RECEBE AUXÍLIO/BOLSA DO PAÍS DE ORIGEM? () SIM () NÃO Obs.: Não é impedimento para concorrer à Bolsa do PROMISAES		VALORES EM REAIS (auxílio familiar mais auxílio bolsa): R\$
RENDA FAMILIAR ANUAL- VALORES EM REAIS (soma de toda a renda da família no período de 12 meses): R\$:		RENDA FAMILIAR PER CAPITA ANUAL- VALORES EM REAIS (divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família): R\$

Declaro, ainda, não receber nenhum tipo de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados (exceto para fins curriculares ou de iniciação científica) e não exercer nenhuma atividade remunerada em Teresina-PI ou em outro local do Brasil, nem receber auxílio financeiro do meu país de origem ou de órgão governamental brasileiro.

Declaro, portanto, serem verdadeiras e de minha inteira responsabilidade as informações anteriormente prestadas.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio Acadêmico
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G)

ANEXO III

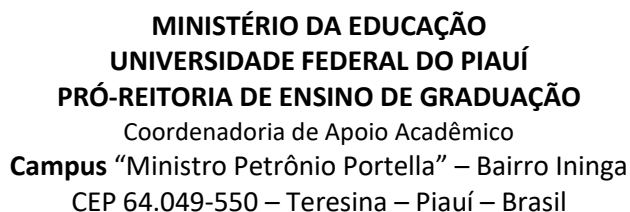
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBE OUTRO TIPO DE BOLSA DA UFPI OU DE ÓRGÃOS CONVENIADOS

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, portador/a do RG nº _____, emitido por
_____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, residente a
_____ Bairro _____ CEP _____ declaro, **sob**
as penas da lei, junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, não recebo nenhum tipo de bolsa da UFPI
ou de órgãos conveniados (exceto aquela voltada para fim curricular e de iniciação científica).

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o desligamento da Bolsa do Projeto Milton Santos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/12, o Decreto no 7.824/12 e o Art. 9º da Portaria Normativa nº 18/12-MEC).



Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o desligamento da Bolsa do Projeto Milton Santos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/12, o Decreto no 7.824/12 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/12-MEC).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio Acadêmico
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO – PARA OS SELECIONADOS

Pelo presente instrumento a Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Apoio Acadêmico (CAAC) e o discente _____, de nacionalidade _____, portador do CPF nº _____, VITEM IV nº _____ do Passaporte nº _____, regularmente matriculado no Curso de Graduação em _____, vinculado(a) ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), selecionado(a) para receber a Bolsa do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), no período de setembro a dezembro de 2026, firmam o presente Termo de Compromisso, comprometendo-se a observar as normas estabelecidas no referido Programa e no Edital Nº 7/2026 – CAAC/PREG/UFPI.

1. Responsabilidades da UFPI:

- I – Assinar este Termo de Compromisso com o aluno selecionado;
- II – Acompanhar e avaliar o desempenho acadêmico e a frequência do aluno, informando ao MEC eventuais alterações ou desligamentos;
- III – Comunicar a conclusão do curso pelo aluno beneficiado;
- IV – Informar ao aluno que a bolsa será encerrada caso haja desligamento do PEC-G, rendimento acadêmico insatisfatório, reprovação por faltas ou extrapolação do tempo regulamentar do curso.

2. Responsabilidades do aluno beneficiário da Bolsa PROMISAES:

- I – Cumprir as normas do PEC-G e do Edital Nº 7/2026 – CAAC/PREG/UFPI, sob pena de suspensão do benefício e ressarcimento de valores recebidos indevidamente;
- II – Não exercer atividade remunerada que prejudique sua rotina acadêmica, sob pena de cancelamento da bolsa e devolução dos valores recebidos a partir da data de admissão;
- III – Possuir conta corrente em banco brasileiro para recebimento das parcelas da bolsa;
- IV – Manter atualizados seus dados junto à CAAC/PREG e no sistema SISPEC/MEC.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinaturas:

Assinatura do(a) aluno(a): _____

Coordenador(a) de Apoio Acadêmico – CAAC/PREG/UFPI: _____